

Os Refugiados e a fragmentariedade das normas de Direito Internacional. O cenário complexo das migrações forçadas face o cenário sócio - político atual

*Los Refugiados y la fragmentaria de las normas de Derecho Internacional.
El escenario complejo de las migraciones forzadas frente al escenario
socio político actual*

Saddam Mohamad Harb¹

Raquel Fabiana Lopes Sparemberger²

Resumo

O presente trabalho tem como objeto de estudo o direito internacional dos direitos humanos, trazendo como proposição a apresentação da fragmentariedade do Direito Internacional. Muito diferente das normas internas a qual regem-se por uma hierarquia normativa, em âmbito internacional não vemos a mesma coisa, ocorrendo a horizontalidade das normas, fazendo com que as normas internas de cada Estado se sobreponha, muitas vezes, as leis internacionais. Tal fato acarreta em algumas restrições a jurisdição internacional, o qual será evidenciado pela problemática dos refugiados sírios na atualidade, temática de grande relevância nos últimos anos no cenário internacional pela expressiva abrangência de seus fluxos, pelo desrespeito à dignidade humana e pela crescente violência na sua contenção, apesar da sua condição de extrema vulnerabilidade. Metodologia. Adotar-se-á o método de abordagem dialético e a técnica de pesquisa bibliográfica.

Palavras-Chave: Direitos humanos, direito internacional, fragmentariedade, refugiados.

Resumen

El presente trabajo tiene como objeto de estudio el derecho internacional de los derechos humanos, trayendo como proposición la presentación de la fragmentación del Derecho Internacional. Muy diferente de las normas internas a las que se rige por una jerarquía normativa, a nivel internacional no vemos lo mismo, ocurriendo la horizontalidad de las normas, haciendo que las normas internas de cada Estado se superponen a menudo las leyes internacionales. Este hecho acarrea en algunas restricciones la jurisdicción internacional, el cual será evidenciado por la problemática de los refugiados sirios en la actualidad, temática de gran relevancia en los últimos años en el escenario internacional por la expresiva cobertura de sus flujos, por el irrespeto a la dignidad humana y por la creciente violencia en su situación. Contención, a pesar de su condición de extrema vulnerabilidad. Metodología. Se adoptará el método de abordaje dialéctico y la técnica de investigación bibliográfica.

Palabras claves: Derechos humanos, derecho internacional, fragmentación, refugiados.

1. Introdução

Este trabalho trata da problemática dos refugiados Sírios frente a fragmentariedade do Direito Internacional. O tema da migração e a relação com a questão dos direitos humanos, inclusão e recepção é recente. Apenas na década de 90 do século 20 foi firmado preeminente instrumentos jurídicos internacionais sobre o tema como a Convenção Internacional sobre os Direitos dos Trabalhadores Migrantes e suas famílias de 1990,

¹ (Aluno da graduação do curso de Direito da Universidade Federal de Rio Grande (FURG) Maior Titulação; Rio Grande, Rio Grande do Sul, Brasil; Saddam.mh@gmail.com.).

² Pós-Doutorado em Direito pela UFSC, Doutora em Direito pela UFPR, professora adjunta do Programa de Mestrado em Direito e do curso de graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande-FURG, orientadora do presente trabalho.

resultado da inquietação com a progressiva descortesia aos direitos dos refugiados, migrantes, imigrantes.

De fato, a despeito dos avanços na implementação dos direitos humanos desde a Segunda Guerra Mundial, a dignidade dos refugiados não é respeitada. Presencia-se agressões, abusos e ataque contra os que por condições alheias a sua vontade veem-se obrigados a deixar seu país e seu território.

Os números e os noticiários do início deste século retratam a proporção de uma tragédia humana que se desenrola em todos os países do mundo: há 191 milhões de migrantes internacionais e esse número tende a crescer. Os refugiados mudam-se de um território a outro, principalmente a procura de melhores condições de vida. Muitos migram como resposta as razões que os coagem a mover-se para sobreviver e propiciar segurança, dignidade e bem-estar a si e suas famílias. A causa e efeito de um mundo capitalista e extremamente dependente da exploração do suor alheio para a sua sobrevivência.

Muito diferente das normas internas a qual regem-se por uma hierarquia normativa, em âmbito internacional não vemos a mesma coisa, ocorrendo a horizontalidade das normas, fazendo com que as normas internas de cada Estado se sobreponha, muitas vezes, as leis internacionais. Tal fato acarreta em algumas restrições a jurisdição internacional, o qual será evidenciado pela problemática dos refugiados sírios na atualidade, temática de grande relevância nos últimos anos no cenário internacional pela expressiva abrangência de seus fluxos, pelo desrespeito à dignidade humana e pela crescente violência na sua contenção, apesar da sua condição de extrema vulnerabilidade.

2. Objetivos

Atualmente, os debates em torno da temática dos refugiados tem como gênese o desrespeito. O Estatuto dos Refugiados destaca-se como normatividade capaz de destoar da lógica instaurada, na qual cada estado visa seus próprios interesses, utilizando como argumento principal suas leis internas. Assim, o Estatuto do Refugiado deveria ser um elemento norteador e principalmente de garantia, desde a massificação da irregularidade da migração imposta por diferentes países, sendo alvo de tentativas de restrições e revisões quanto à sua integridade e legitimidade, conforme destacado por Jorge Luiz Braga:

Hoje, toma conta de diversos países um discurso político que condena qualquer forma de migração, e que, inclusive, deseja revisar alguns pontos do Estatuto dos Refugiados, como ficou claro no discurso de posse, proferido em 1998, da presidência rotativa da União Europeia, cujo representante pertencia a Áustria, que afirmou de forma contundente, a necessidade de se alterarem as normas que concedem o refúgio, alegando que ele vem sendo utilizado por pessoas que não se encaixam na sua descrição legal (BRAGA, P. 15, 2011).

A pretensão, portanto, deste trabalho consiste demonstrar os problemas que a fragmentariedade das normas internacionais. O panorama sócio-político atual requer uma nova demanda de legitimidade do Direito Internacional. O indivíduo, enquanto sujeito de direitos no âmbito da ordem jurídica internacional, recebe a garantia de proteção do direito internacional público, que não conhece delimitação territorial.

3. Metodologia

Necessário, será o uso de bibliografias jurídicas e normas internacionais como a Convenção de Genebra de 1951 (mais precisamente os artigos 1^a e 33^a que tratam do conceito

de refugiado e da proibição da expulsão e rechaço respectivamente), o Estatuto do Apátrida de 1954 e relatórios de pesquisas realizadas por órgãos internacionais como Alto Comissariado da ONU para os Refugiados (ACNUR) e o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE).

4. Conclusões

Em mundo, paradoxalmente “sem fronteiras”, vivemos em um período de grande indistinção, onde as relações entre o lícito e o ilícito, a norma e a exceção, a mobilidade e a imobilidade e o direito e o fato fazem-se cada vez mais presentes na condução da vida humana. Diferentemente das normas internas a qual regem-se por uma hierarquia normativa, em âmbito internacional isso não ocorre, havendo a horizontalidade das normas, fazendo com que as normas internas de cada Estado se sobreponha, muitas vezes, as leis internacionais. Tal fato acarreta em algumas restrições a jurisdição internacional, o qual será evidenciado pela problemática dos refugiados sírios na atualidade, temática de grande relevância nos últimos anos no cenário internacional pela expressiva abrangência de seus fluxos, pelo desrespeito à dignidade humana e pela crescente violência na sua contenção, apesar da sua condição de extrema vulnerabilidade. O sistema de leis internacionais, quando reféns de interesses políticos condenada os refugiados a busca pela sobrevivência, levando - os a viverem constantemente contornando os riscos da morte violenta e da submissão aos auxílios de organizações internacionais.

Referências

AGUIAR, C. M. Refugiados: entre a política do medo e da solidariedade. Estadão Noite, 03 set. 2015.

BRAGA, J. L. R. Os campos de refugiados: um exemplo de “espaços de exceção” na política contemporânea. In: 3º ENCONTRO NACIONAL ABRI 2011. Proceedings online... São Paulo: Associação Brasileira de Relações Internacionais, Instituto de Relações Internacionais – USP, 2011. Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC000000122011000200036&lng=en&nrm=abn>. Acesso em: 22 DE Agosto de 2017.

HOBSBAWM, E. Era dos extremos: o breve século XX (1914-1991). 2. ed. Tradução: Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.